



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 10/2017

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EJA NA DIVERSIDADE – 2018 no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação (Campu Uberlândia)	06	Rede UFU Facip/Uberlândia
Graduação (Campus Pontal)	01	Rede UFU Facip/ Ituiutaba

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

#### 4.1. Local e data:

- Data 12/03/2018 a 13/03/2018



- Horário: das 9h às 17h.
- Pelo E-mail: [soniam@ufu.br](mailto:soniam@ufu.br)
- Telefone: 3253-1814

#### 4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escreve: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 10.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

#### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, sendo a mesma máxima e improrrogável.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais e auxílio transporte no valor de **R\$ 96,00 (noventa e seis reais)**, totalizando **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)**.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;



## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** 14/03/2018

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

**7.2.** Atuação nos eventos que ocorrerão entre os dias 15 a 17 de março de 2018, no bloco 3Q, Campus Santa Mônica.

7.2.1. A Coordenação do COMFOR/REDE/UFU entrará em contato com os selecionados para a segunda fase via e-mail e/ou telefone.

7.2.2. Serão selecionados para segunda fase, apenas os candidatos que alcançarem 60% da nota.

7.2.3. Apenas os candidatos do Campus Santa Mônica atuarão nos três dias de evento.

7.2.4. Para os candidatos do Campus Pontal será obrigatório a presença apenas no dia 17 de março de 2018.

7.2.4.1. O transporte para os candidatos do Campus Pontal, será responsabilidade da COMFOR/REDE/UFU, que entrará em contato com os selecionados para a segunda etapa, informando as medidas necessárias.

7.3. A avaliação dos candidatos, de acordo com o item 7.2, acontecerá da seguinte maneira:

7.3.1.1. Os candidatos atuarão em regime de escala de 5(cinco) horas, podendo ser no período matutino ou vespertino, das 7h às 12h ou das 13h às 17h.

7.3.1.2. O total de horas trabalhadas será abatido nas 20(vinte) horas semanais obrigatórias dos candidatos que forem contratados.

7.3.1.3. Em cada um dos dias será avaliado pontualidade, desenvoltura e proatividade, seguindo a tabela do Anexo II.

7.3.1.4. Em cada um dos critérios será atribuído nota de 0 a 10 pontos, sendo a nota final constituída pela média dos três dias, devendo possuir no mínimo 60%.

7.3.1.5. Para os candidatos do Campus Pontal haverá uma entrevista no dia 17 de março de 2018, no intervalo do evento.

7.4. Para o cumprimento do item 7.3 será constituída uma banca avaliadora composta por dois membros mais a Coordenação do COMFOR/REDE/UFU.

- **Data:** 15/03/2018 a 17/03/2018
- **Pelo E-mail:** casaredefu@gmail.com

## 8. DA AVALIAÇÃO

**8.1.** Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

**8.2.** A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

**8.3.** A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

**8.4.** Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;



8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia 21/03/2018; no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [soniam@ufu.br](mailto:soniam@ufu.br).

### 9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia 22/03/2018 no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital</b>	<b>07/02/2018</b>
<b>Inscrições</b>	<b>12/03/2018 a 13/03/2018</b>
<b>Primeira Fase</b>	<b>14/03/2018</b>
<b>Segunda Fase</b>	<b>15/03/2018 a 17/03/2018</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>20/03/2018</b>
<b>Prazo de recurso</b>	<b>21/03/2018</b>
<b>Resultado final</b>	<b>22/03/2018</b>
<b>Início das atividades</b>	<b>23/03/2018</b>

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2018.

Hélder Eterno da Silveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Pró-reitor de Extensão e Cultura